PREFE TURA DE
BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 18/04/94
P/Rot.
P. Secretário

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL Município Nº 141
de 07/ABR/94 Pág 01

**LEI Nº 329, DE 06 DE ABRIL DE 1994**

CRIA O PROGRAMA "BOA VISTA PARA TODOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa "Boa Vista para todos".

**Art. 2º.** O programa tem por objetivo:

I - dotar a cidade de infra-estrutura básica para atender aos deficientes físicos;

II - construir rampas nas vias de acesso, adequadas aos deficientes físicos nas calçadas, meio-fios e cruzamentos nas avenidas e logradouros públicos;

III - construção de faixa para pedrestres em todos os cruzamentos de ruas asfaltadas;

IV - colocação de sinais educativos em todas as artérias e cruzamentos da cidade;

V - construir rampas nas vias de acesso adequada aos deficientes físicos nos prédios públicos e privados que prestam serviços à comunidade:

a) cinemas;
b) bancos;
c) aeroportos;

/...

/... cont. da Lei nº 329/94, de 06 de abril de 1994

d) rodoviárias;

e) hospitais;

f) centros de saúde, laboratórios etc.

VI - construir rampas nas vias de acesso e adequação dos banheiros públicos e privados prestadores de serviços à comunidade, para os deficientes físicos.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros necessários à execução do programa previsto nesta Lei serão oriundos no orçamento Municipal e outras fontes, como convênios.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei até 90 dias após a sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 6 de abril de 1994.

Teresa Jucá

**Teresa Jucá**
**Prefeita de Boa Vista**

.../

# Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano – 1 quinta-feira, 7 de abril de 1994 nº 141


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 329, de 6 de abril de 1994.**

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa "Boa Vista para todos".

**Art. 2º** - O programa tem por objetivo:

**I** - dotar a cidade de infra-estrutura básica para atender aos deficientes físicos;

**II** - construir rampas nas vias de acesso, adequadas aos deficientes físicos nas calçadas, meio-fios e cruzamentos nas avenidas e logradouros públicos;

**III** - construção de faixa para pedestres em todos os cruzamentos de ruas asfaltadas;

**IV** - colocação de sinais educativos em todas as artérias e cruzamentos da cidade;

**V** - construir rampas nas vias de acesso adequadas aos deficientes nos prédios públicos e privados que prestem serviços à comunidade:

**a)** cinemas;
**b)** bancos;
**c)** aeroportos;
**d)** rodoviárias;
**e)** hospitais;
**f)** centros de saúde, laboratórios etc.

**VI** - construir nas vias de acesso e adquação dos banheiros públicos e privados prestadores de serviços à comunidade, para os deficientes físicos.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros necessários à execução do programa previsto nesta Lei serão oriundos no orçamento Municipal e outras fontes, como convênios.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei até 90 dias após sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 6 de abril de 1994.

**Teresa Jucá**
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**SEMOU/PORTARIA Nº 43/94**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Francisco de Assis Rezende**, Engenheiro Civil, CREA 1560-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços de execução da iluminação pública na Rua Mário Homem de Melo, trecho compreendido entre a Rua São Sebastião e a Av. Venezuela, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Transequador - Equi. Peças e Serviços Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 1994.

**Francisco Flamarion Portela**
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**SEMOU/PORTARIA Nº 54-A/94**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria nº 204 de 24v de setembro de 1993, em nome do Engenheiro **José Duarte Fontoura Neto**, CREA 168160-D e do Técnico em Edificações **José Leal Costa**.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de março de 1994.

**Francisco Flamarion Portela**
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**SEMOU/PORTARIA Nº 55/94**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Wolney Costa Parente**, Engenheiro Civil, CREA 897-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a execução de tapa buracos na Vicinal de São João da Flexa, Região do Internacional: Extensão 31,00 km e Maloca do Perdiz do Sumrumu - Extensão de 21 km, sob a responsabilidade técnica da firma Construtora Ribeiro e Silva Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 18 de março de 1994.

**Francisco Flamarion Portela**
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**SEMOU/PORTARIA Nº 57/94**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Waldemir das Graças Lucena dos San-**